

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
BAHIA

LEI Nº 80/64, DE 30 DE MAIO DE 1964.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A COMPRA DE PARALELEPÍPEDOS E MEIOS-FIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

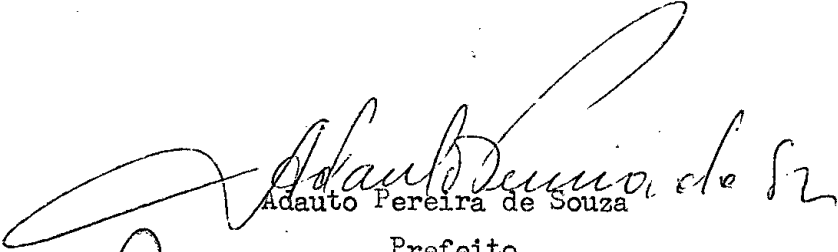
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da Comuna, cinquenta mil paralelepípedos e dez mil metros de meios-fios.

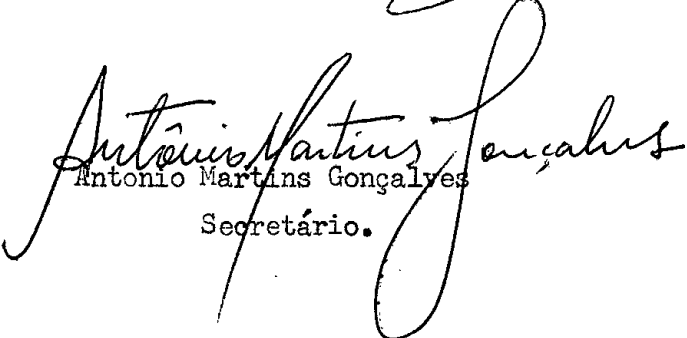
Art. 2º - Para os fins da operação constante do artigo 1º fica aberto um crédito especial de 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, 5 de junho de 1964.


Adauto Pereira de Souza

Prefeito


Antonio Martins Gonçalves

Secretário.